

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 10h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, reuniram-se representantes do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Esperança, para deliberação do Plano de Amortização do Deficit Técnico Atuarial E Aprovação do Projeto de Lei do Plano de Amortização do Deficit Técnico Atuarial. A presidente do Instituto de Previdência deu por aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, na sequência passou a palavra para a contadora do Instituto de Previdência, Silmara Sayuri Shigueta, para apresentação do resultado do cálculo atuarial e do Projeto de Lei. A contadora iniciou informando ao Conselho Administrativo e Diretores, que foi realizado o cálculo atuarial pela empresa Actuary, contratada por meio de processo de dispensa, a qual venceu pelo menor preço, no valor de R\$9.500,00. Informou também que após o processo de licitação, foram coletadas e enviadas as informações cadastrais necessárias ao preenchimento do cálculo para a empresa e que a mesma enviou o Parecer Prévio Atuarial para escolha e aprovação do Plano de Amortização. Neste momento, foram apresentados o Parecer Prévio Atuarial e informado que de acordo com os cálculos atuariais o Deficit Atuarial em 2022 é de R\$ 239.176.603,43, e os três planos de amortização. Em votação todos concordaram com a Opção 1 – Plano de Amortização por Aportes Crescentes, no qual está estabelecido o repasse inicial de R\$ 8.036.333,88 para o ano de 2022. Foi também aprovado por unanimidade o projeto de lei, que será enviado para a Câmara Municipal, no qual ficaram estabelecidos os repasses mensais para o ano de 2022 nos seguintes valores de: R\$ 385.248,00 mensais para os meses de janeiro a abril, de R\$ 1.000.000,00 referente maio, de R\$ 600.000,00 mensais para os meses de junho a novembro e de R\$ 1.895.341,88 para o mês de dezembro de 2022, e que havendo disponibilidade de recursos fica autorizada a Prefeitura efetuar o adiantamento de qualquer valor para abatimento da dívida do ano de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, a presente ata será assinada por todos os presentes.

Andressa dos Santos Scalco _____

Delso Rodrigues Gomes _____

Gilmar Bittiol _____

Izidoro Neire Santiago _____

Marcelo Prado de Brito _____

Silmara Sayuri Shigueta _____

Silvana Piga Molinari _____

Simone Cristine de Moura Pacheco _____